

N. 5317

498-222



19 30-

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.-

- J U S T I F I C A C Ã O -

Cugno Giovanni,

Requerente.

Autuação

No s vinte e dois dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição c/despacho e documento que adiante se vê: do que, para constar, faça esta autuação. Eu

Raul Plaisant

es Ovis ad pub Dec

5317

2



Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Secção do Paraná.
H. em, designando o dia, hora e
lugar.

Curitiba, 22 março 1930
Penteado

CUGNO GIOVANNI, italiano, residente no Hotel Guarany, desta cidade, para documentar sua petição de naturalização, vem pedir a V. Exa. que se digne designar dia, hora e lugar para, em sua presença, justificar o seguinte:

a) que o requerente é natural de Canicattini Bagni, Provincia de Siracusa, Italia, onde nasceu a 29 de Dezembro de ... 1875.

b) que o requerente é casado e reside ha mais de dois annos, neste Estado.

Nestes termos requer a V. Exa. que, designa dos dia, hora e lugar para a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, as quaes comparecerão independente de citação, e provado o quanto baste, sejam estes autos homologados por V. Exa. sendo entregue o original, ao requerente, independentemente de traslado, indo este sem sello e todo o processado isento delle e de custas ex-vi do artº 8º do Decreto nº 6948, de 14 de Maio de 1908., intimando-se o Dr. Procurador da Republica.

Curitiba, 17 de Março de 1930.

p. p. Cugno Giovanni
Newtaufesta.

TESTEMUNHAS:

1a. Lauro de Mello Pinto

2a. Lucio Corrêa

Junto: uma procuração

Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO PARANÁ
CURITYBA
RUA MARECHAL FLORIANO, 3
TELEPHONE. 11



M. J. GONÇALVES
1º. TABELLIÃO DE NOTAS
-A- (Archivo em Casa Forte)

Livro N. 222 Folhas 55v

Primeiro traslado de procuração bastante que faz Cugno Giovan-
ni - - - - - como abaixo se declara:
SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte -
- - - - dias do mez de Março - - - do anno de mil novecentos e ~~vinte~~ trinta-
da Era Christã, nesta cidade de Curityba, Estado da Paraná, perante mim esc. juramen-
tada - - comparece u - - como outorgante em meu cartorio, o Snr. CUGNO GIO-
VANNI, residente nesta cidade,

reconhecido - - - como o - - proprio - - de mim e a das testemunhas no fim deste assignadas e
estas de mim Tabellião, do que dou fé, ahi, perante ellas disse - - - que por este publico
instrumento nomeava - - e constituia - - seu bastante Procurador o Snr. NEWTON COSTA,
brasileiro, solteiro, maior, academico de Direito, residente nesta cida-
de, com poderes especiaes e illimitados para requerer perante o Ministe-
rio da Justiça e Negocios do Interior ou onde mais convier, a naturaliza-
ção do outorgante; podendo para esse fim, o dito procurador, assignar
tudo que preciso fôr e praticar todos os demais actos que se tornarem
necessarios ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.



E de como assim o disse - - - do que dou fé, e me pedi - - -, lavrei este instrumento
que depois de lido perante ditas testemunhas, o acceitaram e assignaram perante mim Tabellião,
sobre o sello federal devidamente inutilizado. Eu Alfredina de Camargo Cercal, escre-
vente juramentada que o escrevi, sendo testemunhas os Snrs. Julio Gineste
e João Daros Sobrinho e assignando a rogo do outorgante que declarou não
saber escrever o Sr. Ary G. Assumpção. Eu, Manoel José Gonçalves, 1º Tabel-
lião subscrevo (aa) -ARY G. ASSUMPCÃO. Julio Gineste. João Daros Sobrinho.
Sellada com 2\$000 federal. Traslada na mesma data e dou fé. E eu, Manoel
José Gonçalves, 1º Tabellião subscrevi, conferi e assigno em publico e
raso.

Em testº. de verdade.

Manoel José Gonçalves

Designe o dia
25, as treze horas,
para ter lugar a
insignificancia dos
testemunhos.



Em 22 Março 1930.

P. Luiz P. Oros Ant

Perifico que intimi
mua ciação, fu Toco
o comuicio da cota m-
pra, e Jo. Newton Coria,
procurador do justifi-
cacion, sentença e don
fi.

Em 22 Março 1930.

P. Luiz P. Oros Ant

Certifico que em
esta o Dr. Tromador
da Republica para
comparecer no proxi-
mo dia 25 do corun-
ta, as tres horas na
sala das audiencias,
ficon sciencia e con-
fi.

Em 24 Março 1938.

Paul M. O. O. O.

-ASSENTADA-

Aos vinte e cinco dias do mez de Março de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Curityba, na sala das audiencias deste Juizo, a hora treze, onde presente se achava o Doutor Affonso Maria de Oliveira Penteado, commigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado e assignado, presentes tambem o Dr. Procurador da Republica e o Senhor Newton Costa, procurador do justificante Cugno Giovani, e, sendo ahi, compareceram as testemunhas arroladas na petição inicial as quaes foram collocadas em lugar que uma não ouvisse o depoimento da outra e inquiridas como abaixo se vê. Do que para constar lavrei o presente termo. Eu,

P. A. M. de Oliveira Penteado
Ant. es. O. de C. J. Sub. Dir.

-PRIMEIRA TESTEMUNHA-

Lauro de Mello Pinto, com vinte e tres annos de idade, solteiro, advogado, residente nesta cidade, brasileiro. Aos costumes disse nada, testemunha que depois de haver prestado a promessa legal e inquirido sobre os itens da petição de fls. que lhe foi lida, disse: Ao primeiro item: Que conhece o justificante e sabe que o mesmo é natural de Canicattini Gagni, Provincia de Siracusa, da Italia, onde o mesmo nasceu em dias do mez de Dezembro de 1875. Ao segundo: Que é verdade que o justificante Cugno Giovani é casado e reside ha mais de dois annos neste Estado, sem ter, até a presente data, mudado de domicilio. Dada a palavra ao Dr. Procurador da Republica, por este foi reperguntado e pela testemunha respondido: Que tem sciencia dos factos que narrou

por conhecer o justificante ha annos, tendo o mesmo em con-
versa com o depoente declarado os factos que vem de narrar.
E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o
Juiz encerrar o presente que lido e achado conforme, vae
assignado. Eu,

Paul Mascant
Escrivão Sub. Ocri

Maria de Oliveira Furtado
Luz de Nello Pinto.

Newtonfosta
Luiz Xavier Furtado
Procurador da Republica

-SEGUNDA TESTEMUNHA-

Lucio Corrêa, com vinte e tres annos de idade, brasileiro,
solteiro, advogado, residente nesta cidade. Aos costu-
mes nada disse, testemunha que depois de haver prestado a
promessa legal e inquirida sobre os itens da petição inicial
que lhe foi lida, disse: Ao primeiro item: Que sabe que o
justificante nasceu no dia 29 de dezembro de 1875, na cida-
de de Canicattini Bagni, Provincia de Siracusa, na Italia,
Ao segundo item: Que igualmente sabe ser o justificante ca-
sado e residir neste Estado ha mais de dois annos. Dada a
palavra ao Dr. Procurador da Republica, por este nada foi re-
perguntado. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado,
mandou o Juiz encerrar o presente que lido e achado confor-
me, vae assignado. Eu,

Paul Mascant
Escrivão Sub. Ocri

Maria de Oliveira Furtado
Lucio Corrêa.

Newtonfosta
Luiz Xavier Furtado
Procurador da Republica

CONCLUSÃO

Aos 26 dias do mez de Março de 1930
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Fernandes
do que faço este termo. — Eu, Hermano de Jesus
Esc. Jm no inf. occorrido f
do effectivo, o escri.

Visto ao D. Procurador da Republica.
Curitiba, 27 de Março de 1930
Puteado

DATA

Aos 27 dias do mez de Março de 1930
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Hermano de Jesus, E.
Jm no inf. occorrido f
do effectivo, o escri.

VISTA

Aos 28 dias do mez de Março de 1930

faço estes autos com vista ao Dr. Procurador Federal

do que faço este termo. — Eu, Horacio de Jesus E.

juiz no emp. occacional do
effectivo, o escrevi

Nada tenho a oppôr.
Curitiba, 28 de Março de 1930,
Luiz Loure Sobrinho.
Procurador da Republica.

DATA

Aos 28 dias do mez de Março de 1930

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este

termo. — Eu, Horacio de Jesus E.

juiz no emp. occacional do
effectivo, o escrevi

CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mez de Março de 1930

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Francisco

do que faço este termo. — Eu, Homero Lima

Es. Juiz no inf. occasional
do effectivo, o escrevi.



Julgo por sentença a presente justificação requerida por Augusto Giovanni para effeito de sua naturalisação.

Independientemente de traslado, entregue a parte, depois de cumprido o disposto nos artigos de art. 1.º do Dec. 5542 de 1 de outubro de 1928. Registre-se.

Curityba, 28 de março de 1930

Homero Lima de Oliveira Furtado

DATA

Aos 28 dias do mez de Março de 1930

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este termo. — Eu, Homero Lima

Es. Juiz no inf. occasional
do effectivo, o escrevi.

Certifico que regis-
trou, no livro com feitura
de a sentença outo,
com fi.

Em 28 Março 1930.

Paulo Manoel


